Ata da 31ª Sessão ordinaria do Tribunal Regional Eleitoral, realizada aos dezessete dias do mês de março do anno de mil novecentos e cinquenta e um.

A' hora regimental, no dia dezessete de março do anno de mil novecentos e cinquenta e um, na sala de sessões, reuniu-se o Tribunal sob a presidencia do Exmo. Sr. Desembargador Alencar Araripe e presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Eduardo de Menezes, Dario Lins e Srs. Marcio Tribeiro, Assis Rocha, Vale Ferreira, João Eunapio e do Procurador Regional Eleitoral, Dr. Marcelo Silviano Brandão. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata reunião anterior. Expediente: Aprovou o Tribunal a designação dos senhores Eliezer Mendes de Souza e José Guiseli para exercerem as funções de escrivão eleitoral das zonas eleitorais de Almenara e Monte Sião, respectivamente, conforme indicação feita pelos Juizes Eleitorais daquelas zonas. O Tribunal deixou de aprovar a indicação feita pelo M. M. Juiz Eleitoral de Minas Novas de nomeação de um escrevente para exercer as funções de Escrivão Eleitoral, mandando que o Juiz proponha o nome de um dos escrivães efetivos. O Tribunal indeferiu o pedido de ferias extraordinarias feito pelo Sr. Gerson Lopes de Carvalho, Juiz Eleitoral de Itamogi. Julgamentos: Pelo Exmo. Sr. Desembargador Eduardo de Menezes foram relatados os seguintes feitos: 562, 568, 593, 600/51

de Jundiaí (São Paulo), São Paulo, Poços de Caldas, São Paulo. Decretaram o cancelamento. 1590/50 de Araguari. Converteram em diligencia. Pelo Exmo. Sr. Desembargador Dario Sins foram relatados os seguintes feitos: cancelamentos de inscrição nº 518, 512, 524, 530 536/51 de Ferros, Ferros, São Paulo, Rio de Janeiro, São Paulo. Decretaram o cancelamento. Pelo Exmo. Sr. Dr. Marcio Tileiro foram relatados os seguintes feitos: cancelamentos de inscrição nº 483, 477, 467/51 de Arazuaí. Converteram em diligencia. 473/51 de Betim. Decretaram o cancelamento. 1489/50 de Governador Valadares. Mandaram destacar a parte relativa aos eleitores inscritos em duplicata, para formar processos autonomos. Recurso nº 811/50 do Alto do Rio Doce (traslado) Municipio de Rio Espera. Recorrente: PSD e PTN. Recorrido Juizo Eleitoral e dr. Carlindo Garcez. Mandaram arquivar. Nº 1/51 de Oliveira (traslado) Recorrente P.S.D Recorrido: U.D.N. Mandaram arquivar. Consulta nº 19/51 de Ubeiraba. Municipio de Verissimo Consulente: dr. Juiz Eleitoral. Responderam ser desnecessaria nova eleição de prefeito, pois ao Vice Prefeito compete suceder ao falecido. Pelo Exmo. Sr. Dr. Assis Rocha foram relatados os seguintes processos: 474 526, 532, 538/51 de Betim, São Paulo, São Paulo São Paulo. Decretaram os cancelamentos. Pelo Exmo. Sr. Dr. Vale Ferreira foram relatados os seguintes processos: cancelamentos de inscrição nº 475, 578, 601/51 de Betim, Muzambinho

São Paulo. Decretaram os cancelamentos. 1995/50 de Jacutinga. Decretaram o cancelamento da primeira inscrição. Representação nº 332/50 de Belo Horizonte. Representante: Chefe da 4ª Seção. Representado: dr. Juiz Eleitoral de Guaxupe. Marcaram o prazo de 20 dias para a resposta. Pelo Exmo. Sr. Dr. João Eunapio foram relatados os seguintes feitos: 476, 516, 522, 528, 534 de Betim, Ferros, Rio de Janeiro, São Paulo, São Paulo. Decretaram o cancelamento. Publicação de acordãos. Foram publicados os proferidos nos seguintes processos: Representações 1393/50 e 18/51 de Belo Horizonte e Juiz de Fora. Cancelamentos de inscrição nº 660, 488, 482, 492, 494, 486, 290, 510, 508, 509, 461, 285/51 de Cerdões, Arassuaí, Arassuaí, Arassuaí, Arassuaí, Arassuaí, Spanema, Ferros, Ferros, Ferros, Arassuaí e Campestre. Suspensão de Direitos Políticos 629/51 de Caxumbu. Nada mais havendo, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente deu por encerrada a sessão e, para constar, eu, José Antonio Ferreira Simões, Subsecretário do Tribunal, lavrei a presente ata.

Arnaldo de Alencar Araujo